

**ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À OITIVA DOS AGENTES, COLETIVOS, INSTITUIÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS QUANTO ÀS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO À CULTURA).**

Aos quatorze dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Saquarema, situado na Rua Coronel Madureira, n.º 77 Centro, Saquarema-RJ, a partir da divulgação do correspondente Aviso, publicado na página 07 do Diário Oficial de Saquarema – D.O.S. do dia 06/05/2024 e noticiado no site institucional desta municipalidade (na página principal e na aba da Cultura) desde o dia 07/05/2024, reúnem-se os membros da sociedade civil e, em especial, os agentes e representantes dos coletivos, instituições e espaços culturais residentes e ou situados neste município (conforme relacionados e identificados ao final da presente Ata) e os membros deste Poder Executivo, ora representado pela Subsecretária Municipal de Cultura e Gestora Cultural, Sra. Fernanda Braga Ferreira, matrícula n.º 9507053-1, Bruno da Silveira Gomes, Gestor Público, matrícula n.º 7312-1, Darlan da Cruz Souza, Assistente Educacional e Gestor Cultural, matrícula n.º 960760-1, Maryellen Lira Caliocane, Assistente Administrativo, matrícula n.º 8622-1 e Daylla Matos de Oliveira Cruz, Assistente de Apoio Técnico, matrícula n.º 030550-2, dando início as oitivas para a deliberação das medidas a serem implementadas em relação aos recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Apoio à Cultura – PNAB).

Em ato contínuo, é dada a palavra à Subsecretária Municipal de Cultura, a qual discorreu sobre os pontos principais, fundamentos e finalidades da PNAB, enfatizando a importância desta proximidade entre a sociedade civil e os agentes culturais (em sentido amplo e englobando todos os seguimentos e expressões artísticas e culturais do nosso município), como forma de democratizar o acesso dos fazedores de cultura, com implicações diretas na formulação das políticas públicas locais em atenção às demandas, necessidades e anseios a serem expostos pelos mesmos e ponderados por esta municipalidade, configurando-se em premissas e linhas gerais a nortear a concretização do pertinente Plano de Ação dos recursos federais da Lei Aldir Blanc e os futuros editais de chamamento público, amoldando-se à realidade da cultura e ao panorama apurado pelo cadastro municipal de agentes culturais.

Passada a palavra ao Sr. Darlan da Cruz Souza, o mesmo, com a colaboração do Sr. Bruno da Silveira Gomes, ambos acima qualificados e como representantes deste Poder Público, ressaltou a necessidade dos agentes, coletivos, espaços e instituições culturais interessados na participação nos futuros editais de chamamento público decorrentes da PNAB possuírem o cadastro cultural deferido (habilitado) no âmbito deste Município, observando o disposto no art. 9º, § 2º da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e art. 20, inciso XV do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023. No caso, existe um número significativo de cadastros indeferidos, pois encontram-se pendentes de algum tipo de documentação ou esclarecimento, como atitudes que competem aos interessados. E neste caso os novos cadastros ou complementações

podem ser feitos presencialmente na Subsecretaria Municipal de Cultura (Casa de Cultura Walmir Ayala), situada na Rua Coronel Madureira nº 77, Centro, Saquarema/RJ, ou de forma *on line*, por meio dos *links*:

| <b>Links para Cadastramento</b>   | <b>Tipo</b>                      |
|---|----------------------------------|
| <a href="https://docs.google.com/forms/d/1hBQ7I3DvmcBXrhBpQqWZVqHq3747tEHbr_Kd67Lhqro/edit">https://docs.google.com/forms/d/1hBQ7I3DvmcBXrhBpQqWZVqHq3747tEHbr_Kd67Lhqro/edit</a> | Agentes Culturais                |
| <a href="https://docs.google.com/forms/d/1-40QXgi7d7YMWqpbLfk_FFGNI9AhHiPuluHB6R9Iz4/edit">https://docs.google.com/forms/d/1-40QXgi7d7YMWqpbLfk_FFGNI9AhHiPuluHB6R9Iz4/edit</a>   | Coletivos e ou Espaços Culturais |
| <a href="https://docs.google.com/forms/d/1RECBbBbAZrVFd95A5fUspcqBCnR4FrOMwsQZFtSbQ1g/edit">https://docs.google.com/forms/d/1RECBbBbAZrVFd95A5fUspcqBCnR4FrOMwsQZFtSbQ1g/edit</a> | Instituições Culturais           |

Tratando da temática específica à discussão do Plano de Ação para fins de sua finalização e oportuna apresentação, em versão definitiva, ao Governo Federal e cadastramento do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR na plataforma apropriada do Ministério da Cultura – MINC, iniciamos as explicações sobre o conteúdo formulado por esta municipalidade e previamente apresentada ao MINC, o que permitiu a liberação dos recursos federais, no montante inicial de R\$ 635.790,61 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta e um centavos), enviado ao nosso município no final do ano de 2023.

Também foi explicado aos agentes culturais e demais interessados presentes e aos que nos acompanham pelo canal da TV Câmara no Youtube que após as deliberações ocorridas nesta primeira audiência pública, com a conclusão na próxima oitava, serão tomadas as providências para a conclusão e readequação do Plano de Ação em sua versão definitiva, em atendimento aos anseios e demandas expostas, para então serem realizadas as medidas de natureza orçamentária para que tais recursos federais sejam incorporados e previstos no orçamento municipal deste ano de 2024, permitindo o início da elaboração da fase interna dos editais de chamamento público, como instrumento que atenderá, na prática, a tais demandas, de modo a garantir a legalidade, imparcialidade, impessoalidade e julgamento objetivo das propostas que concorram aos futuros editais.

Após as explanações sobre o conteúdo em discussão e abrindo-se a palavra aos membros da sociedade civil, destacamos, após as deliberações, as seguintes ideias dos agentes culturais e das proposições deste Poder Público:

a) concessão de premiações culturais em valores considerados mais adequados e oferecidos de forma igualitária entre as categorias e expressões artísticas, sem distinção entre as mesmas, sobretudo pelo fato de que em tais premiações em si (como espécie de fomento) avalia-se, em regra, atuações passadas e o histórico e relevância de projetos já realizados pelos agentes culturais, não demandando qualquer custo ou despesa futura e sem contrapartidas ou obrigações, tendo natureza jurídica de doação sem encargo;

b) estudo quanto à possibilidade na concessão de algum tipo de pontuação extra para quem comprovar a residência ou estabelecimento por mais tempo neste município,

sem prejuízo da obrigação de se ter o tempo mínimo de 02 (dois) anos exigido pela legislação para a participação nos futuros editais de chamamento público;

c) estudo quanto à possibilidade na concessão de apoio de forma mensal por determinado prazo, tal como o caso de bolsa artista, mediante critérios a serem definidos por este município, dentro dos parâmetros da legislação federal aplicável;

d) critérios que tratem de preferências para artistas de áreas periféricas;

e) previsão da existência de pareceristas ou técnicos especialistas na área cultural, os quais, neste último caso, poderiam participar das comissões de julgamento, de forma a garantir a tecnicidade e reforçar a impessoalidade na apreciação das propostas dos futuros editais; e estes técnicos seriam contratados com recursos próprios deste Poder Executivo, deixando livre os 5% (cinco por cento) do total dos recursos federais da PNAB para serem utilizados em outros editais em prol dos agentes culturais, conforme o Plano de Ação em elaboração e conclusão;

f) esclarecemos que as propostas dos agentes culturais que concorrerão nos futuros editais competem aos mesmos, como ideias dos seus proponentes, e devem ser direcionadas aos chamamentos públicos que serão divulgados, tendo em vista que muitos destes editais atenderão a todos os seguimentos e expressões artísticas;

g) ouvindo um dos representantes da música urbana, foi proposta a avaliação quanto à possibilidade do reconhecimento da condição de artistas e agentes culturais a menores de idade, valorizando as suas expressões artísticas, de modo a contemplá-los ou a seus professores/mestres com alguma forma de bolsa artista ou integrá-los em eventos locais;

h) avaliar a possibilidade da separação de critérios de pontuação extra por determinadas condições alegadas e comprovadas pelo agente cultural e as demais ações afirmativas estabelecidas em lei;

i) a partir da manifestação de um dos representantes da capoeira, dentre outras expressões culturais, tratou-se da necessidade de um olhar atento para questões que envolvam intercâmbios culturais, mesmo que isto não seja tema em específico dos editais da PNAB e sim como política pública municipal;

j) uma das representantes do artesanato reforçou a questão da gestão compartilhada e participativa como forma de ser integrada nas políticas públicas municipais, propondo que premiações, em futuros editais, contemplem a diferenciação de valores para pessoas físicas e jurídicas, dada as peculiaridades em suas composições;

k) um dos representantes da área da música propôs a ideia de futura composição de um corpo de *ballet* para adultos mais maduros, o que competiria como um dos objetos da política pública local, e poderia se iniciar a partir de uma proposta do agente cultural ao apresentá-la formalmente e em momento oportuno;

l) mais uma representante do artesanato, ao expor seu ponto de vista, externou a necessidade do foco em tal área, considerando sobretudo a predominância desta

expressão cultural, conforme retratado no cadastro municipal da cultura; havendo a necessidade da criação, revitalização ou valorização de outros pontos turísticos municipais relacionadas à arte como um todo, com espaços cada vez mais adequados e evitando-se a depreciação dos produtos artísticos em relação a itens industrializados muitas vezes vendidos nos mesmos espaços destinados às feiras de artesanato; com a possibilidade de utilização e ocupação mais conscientes dos espaços públicos, de modo a otimizar os mesmos; previsão de mais peças teatrais e demais atrações para o público infanto-juvenil e outros eventos artísticos na cidade, principalmente de artistas locais, e que sejam relacionados e integrados às feiras e espaços culturais;

m) ouvidos multiartistas locais, foi proposta pelos mesmos a otimização quanto ao uso e ocupação dos espaços públicos de índole e perfil cultural, com a avaliação de medidas que possam reconhecer os agentes culturais mais experientes e consagrados pela sua atuação ao longo dos anos, de modo a fortalecê-los, sobretudo mediante intercâmbios culturais com artistas de outros locais e até mesmo estrangeiros;

n) houve uma proposição e indagação sobre a existência de editais voltados à literatura e foi informado por esta Subsecretaria que possuímos um edital com este objeto em fase de elaboração e custeado com recursos próprios, o qual será oficialmente divulgado em breve;

o) por fim, houve a proposta quanto ao critério de pontuação extra pelo tempo de atuação do agente cultural (o que, no caso, poderia ser adotado como um dos critérios de desempate, além dos já estabelecidos na legislação pertinente), bem como a possibilidade de capacitação técnica para que os agentes possam interpretar e participar de futuros editais.

Desse modo, estas são as principais considerações e deliberações tomadas e registradas na presente ata, as quais serão levadas em consideração por esta Subsecretaria Municipal de Cultura na formulação dos editais de chamamento público decorrentes dos recursos federais oriundos da Lei Aldir Blanc, como compromisso assumido neste ato, respeitadas as possibilidades admitidas pelo ordenamento jurídico.

Registramos que apesar da designação da Segunda Audiência Pública para o dia 18/05/2024 (sábado), conforme publicado no Diário Oficial de Saquarema – D.O.S. do dia 06/05/2024, em razão do pedido da Associação Profissional dos Artesãos Autônomos de Saquarema – APAAS e considerando que a concessão de maior prazo entre as reuniões permitirá a ampliação quanto à adesão e comparecimento de outros agentes culturais, deixa-se, desde já, e com a concordância de todos os presentes, **marcada a próxima audiência pública para se realizar no dia 23/05/2024 (quinta-feira), das 15h às 16h30, o que será objeto de novo aviso a ser publicado na imprensa oficial deste município.**

Sem mais para o momento, às 16h55 (dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos) do mesmo dia 14/05/2024, encerra-se a reunião desta primeira audiência pública referente à PNAB, em que eu, Bruno da Silveira Gomes, Gestor Público, matrícula 7312-1, redijo a presente ata, que vai assinada por todos os seus membros a seguir identificados (e conforme os agentes culturais presentes e identificados na inclusa relação de presença)

e impressa em 02 (duas) vias de igual teor e forma e apenas no anverso, a qual será disponibilizada, em sua íntegra, no site institucional da Prefeitura Municipal de Saquarema, na aba da Cultura, conferindo sua devida publicidade e para fins de ciência dos demais agentes culturais e de toda a coletividade.

Saquarema, 14 de maio de 2024.

  
**Fernanda Braga**

Subsecretária Municipal de Cultura  
Matrícula nº 9507053-1

  
**Bruno da Silveira Gomes**

Representante da Subsecretaria Municipal de Cultura  
Matrícula nº 7312-1

  
**Darlan da Cruz Souza**

Representante da Subsecretaria Municipal de Cultura  
matrícula 960760-1

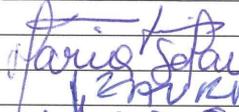
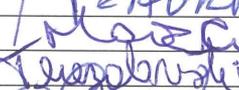
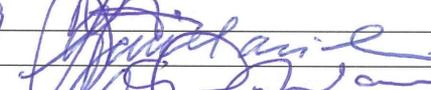
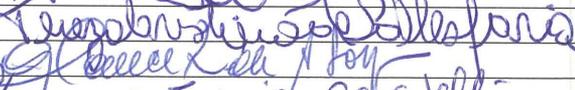
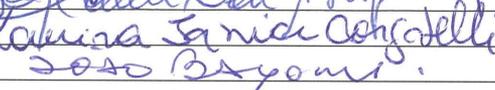
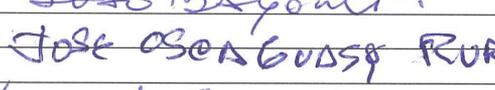
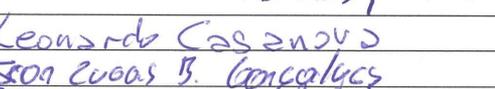
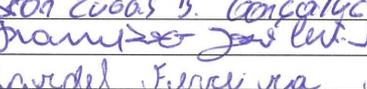
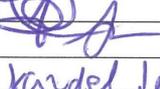
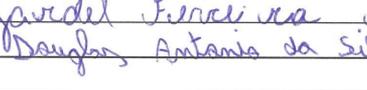
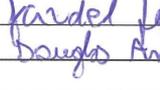
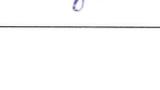
  
**Daylla Matos de Oliveira Cruz**

Representante da Subsecretaria Municipal de Cultura  
matrícula 030550-2

  
**Maryellen Lira Caliocane**

Representante da Subsecretaria Municipal de Cultura  
matrícula 8622-1

Identificação e Assinaturas dos Representantes da Sociedade Civil (Agentes Culturais) presentes, complementada pela Anexa Lista de Presença:

| Nome Completo  | CPF            | Assinatura  |
|--|----------------|---|
| <br>Maria Sotange Morier de Faria | 824.962.697-49 |  |
| <br>Leonora                       |                |  |
| <br>Leonora                       | 0255665476     |  |
| <br>Daniela                       | 09934229742    |  |
| <br>Jose                          | 09011445767    |  |
| <br>Jose                          | 01640536701    |  |
| <br>Leonardo                      | 62480731291    |  |
| <br>Sora                          | 57252351781    |  |
| <br>Francisco                     | 75172182760    |  |
| <br>Karidel                       | 066.190.603-01 |  |
| <br>Douglas                       | 196.570.937-08 |  |

